
Juiz de Fora, 24 de fevereiro de 2026.

(a) MAURO FRANCISCO PITTELLI

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora

COMARCA DE MATIAS BARBOSA

PORTARIA Nº 1198/2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MATIAS BARBOSA/MG, Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as intensas chuvas que atingiram o Município de Matias Barbosa e outras cidades da região nas últimas horas;

CONSIDERANDO a ocorrência de enchentes e alagamentos em diversos pontos do Município, com impactos diretos na mobilidade urbana e na segurança da população;

CONSIDERANDO a impossibilidade de acesso seguro às dependências do Fórum por magistrado, servidores, colaboradores, advogados e jurisdicionados, em razão da situação de alagamento das vias públicas;

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Defesa Civil quanto à previsão de novas precipitações significativas para a presente data, com risco de agravamento do quadro;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade física de todos que frequentam as instalações do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça no 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ", determina que as portarias de suspensão dos expedientes forenses editadas pelo Juizes de Direito e Diretores do Foro devem ser encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense externo e os prazos processuais dos processos físicos na Comarca de Matias Barbosa ficam suspensos nesta data de 24/02/2026, devendo as atividades jurisdicionais e administrativas serem realizadas, excepcionalmente, em regime de trabalho remoto (home office), sempre que possível.

Art. 2º Os prazos processuais dos processos físicos que se iniciarem ou findarem no período mencionado no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Ficam canceladas as audiências previstas para ocorrerem nesta data.

Art. 4º O disposto no artigo 1º desta Portaria não dispensa o magistrado e os servidores do cumprimento de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições.

Art. 5º Os processos em trâmite no PJE terão curso normal, vez que será realizado tele trabalho entre os servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Matias Barbosa, 24 de fevereiro de 2026.

(a) RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Matias Barbosa

COMARCA DE MONTES CLAROS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 23/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo administrativo disciplinar autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o nº 0262296-28.2025.8.13.0433, resolve prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 7 de fevereiro de 2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão processante designada pela Portaria da Direção do Foro nº 159, de 4 de dezembro de 2025, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria nº 159, de 4 de dezembro de 2025.

Montes Claros, 24 de fevereiro de 2026.

(a) CIBELE MARIA LOPES MACEDO

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Montes Claros